



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete Vereador Allan Lyra

PROJETO DE LEI Nº /2025

EMENTA:

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, A “SEMANA MUNICIPAL PRÓ VIDA”.

Autor: VEREADOR ALLAN PINHO LYRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Datas do Município de Niterói a “Semana Municipal da Vida”.

Art. 2º - O artigo 12 da Lei n.º 3.474 de 07 de fevereiro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.12. Fazem parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Niterói no mês de outubro:

(...)

XXXVII – Semana Municipal Pró Vida, a ser celebrado, anualmente, de 1º a 7 de outubro.”

Art. 3º - Fica suprimido o inciso VI, do artigo 12, da Lei n.º 3.474 de 07 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposta de criação da "Semana Municipal Pró Vida" visa estabelecer um período dedicado à reflexão, conscientização e celebração da vida humana, na busca crítica em torno de temas relevantes, como a preservação da vida.

A vida humana, em sua essência, é um bem precioso e inalienável, sendo, por isso, imprescindível que a sociedade se mobilize constantemente para a sua proteção. Em um mundo



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete Vereador Allan Lyra

onde os direitos fundamentais muitas vezes são desrespeitados, a criação da "Semana Municipal Pró Vida" se torna uma necessidade urgente.

A semana contribuirá para a reflexão sobre a importância da vida desde a concepção até a morte natural. A correção para o mês de outubro segue o alinhamento das esferas estadual e federal.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2025

ALLAN PINHO LYRA
Vereador/PL